



10 DE DEZEMBRO DE 2008



KIT DE ACTIVIDADES PARA ESCOLAS

ÍNDICE

Introdução

A Declaração	3
A Educação para os Direitos Humanos	4

Actividades

Actividades de comemoração	6-11
Actividades de reflexão.....	11-20

Anexos

Anexo 1 – DUDH	21-28
Anexo 2 – Dorsal desportivo	29
Anexo 3 – Exemplos de trabalhos	30
Anexo 4 – Pictionary	31-32
Anexo 5 – Jogo dos Direitos	33-36
Ficha de inscrição	37

1. Introdução

A 10 de Dezembro de 2008, assinalam-se os 60 Anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH). Um marco histórico para todos os que respeitam e defendem a dignidade humana, uma vez que este foi e continua a ser, um instrumento de referência na defesa dos direitos humanos de todos.

Nesta data, inúmeras escolas organizam actividades de comemoração, e neste ano que se reveste de particular importância, decidimos produzir este *kit* com sugestões de actividades que as escolas podem levar a cabo para assinalar este dia.

Estas actividades têm como objectivo a promoção de um dia dedicado aos Direitos Humanos (DH) no qual os alunos sejam incentivados a melhor compreender e valorizar os DH e a responsabilizaram-se pelo seu respeito, defesa e promoção.

As actividades deste *kit* podem ser realizadas com alunos do 1º ciclo ao ensino secundário, estando identificados, em cada actividade, os grupos-alvo para uma melhor consulta e utilização.

A Declaração

“Direitos Humanos são os direitos que uma pessoa tem simplesmente pelo facto de ele ou ela serem seres humanos”

A DUDH nasceu no dia 10 de Dezembro de 1948, depois de o mundo ter tomado consciência das consequências nefastas da segunda Guerra Mundial. De forma a garantir que tamanhas atrocidades não voltariam a ser cometidas, os Estados membros da ONU acordaram em elaborar uma Declaração para a defesa dos Direitos Humanos.

São 30 os artigos da Declaração Universal de Direitos Humanos, nos quais estão compreendidos os direitos civis, políticos, económicos, sociais e culturais. Os direitos nela consagrados são de aplicação universal (devem ser aplicados da mesma forma em todos os países e territórios) e indivisíveis (todos os direitos são iguais no seu valor e força). Não podemos esquecer que a DUDH não é um tratado e como tal, não tem força jurídica. É porém uma declaração de intenções, uma série de princípios que os estados membros da ONU se comprometem a incluir nas suas políticas, valores democráticos e

legislações. No entanto, depois de tantos anos adquiriu o estatuto de lei internacional consuetudinária, uma vez que a maioria dos estados a consideraram como se fosse uma lei. Contudo o problema reside no facto de nem todos os países a aplicarem de igual forma. Os países socialistas ou comunistas da Europa de Leste, a América latina e a Ásia deram mais importância aos direitos sociais como a educação ou a saúde, e outros como os EUA e a Europa Ocidental deram maior importância aos direitos civis e políticos deixando os outros menos protegidos. Devido a estas diferenças o princípio inerente à DUDH de que os direitos são universais e indivisíveis, não foi fácil de pôr em prática. No entanto, a maioria dos estados incluíram estes direitos nas suas Constituições. Com o objectivo de fazer cumprir integralmente a DUDH, a Comissão de Direitos Humanos da ONU delineou dois pactos: O Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos e o seu Protocolo opcional e o Pacto Internacional dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais. Muitos outros se seguiram, garantindo na lei a protecção contra várias violações dos direitos humanos. Por isso, 60 anos depois, a Declaração continua a ser um documento primordial na defesa dos direitos de todos.

2. A Educação para os direitos humanos



A aprendizagem dos direitos humanos implica aprender sobre as responsabilidades, que acompanham todos os direitos, assim como a responsabilidade individual na sua aplicação. Isto quer dizer que não são os governos os únicos responsáveis pela sua promoção e defesa, mas que cada um tem um papel a desempenhar neste campo.

A educação para os direitos humanos inclui a aprendizagem:

- Sobre a dignidade, inerente a todas as pessoas.
- Sobre os princípios (universalidade, indivisibilidade, interdependência).
- Sobre como os DH promovem a paz.
- Sobre a História e desenvolvimento dos DH.
- Sobre o Direito Internacional.
- Sobre violações de DH (genocídio, tortura, violência contra as mulheres, etc.)

Além disso, os valores e atitudes de DH incluem:

- Fomentar o respeito pelos outros, a auto-estima e a esperança.
- Compreender a natureza da dignidade.
- Fomentar empatia e solidariedade com aqueles que sofrem violações de DH.
- Perceber a dimensão dos DH em questões económicas, civis, políticas, culturais
- Valorizar a não-violência e acreditar que a cooperação é melhor do que o conflito.



Eleanor Roosevelt verifica uma das primeiras impressões da DUDH

“Onde começam afinal, os direitos universais? em pequenos locais, perto de casa -tão perto e tão pequenos que não podem ser vistos em quaisquer mapa do mundo. No entanto, são o mundo da pessoa individual, do bairro onde vive, da escola ou universidade que frequenta, da fábrica, quinta ou escritório onde trabalha. Estes são os locais onde todos os homens, mulheres ou crianças procuram a igualdade de justiça oportuna, dignidade sem discriminação. Se estes direitos não tiverem significado lá, terão pouco significado noutra sítio qualquer. Sem a acção do cidadão consciente, que os

suporte perto da casa, será em vão que buscaremos o progresso neste vasto mundo.”

Eleanor Roosevelt

3. As actividades

As actividades aqui sugeridas são de dois tipos: actividades de comemoração de aniversário da DUDH, que podem envolver toda a escola através de eventos próprios, que podem ser desportivos, culturais, cívicos, ou outros.

E actividades de reflexão sobre os DH, com o objectivo de promover a participação activa dos alunos através do debate, *role play*, pesquisa em conjunto ou trabalho de grupo.

A) ACTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO

1. DESENHO OU TRABALHOS MANUAIS

1.1 Árvore de natal

Grupo-Alvo: 1º Ciclo

Construa uma árvore de natal no qual os ornamentos (bolas, fitas, sinos, etc.) são os artigos da DUDH. Podem fazer uma árvore por turma, a colocar na sala de aulas ou uma árvore maior em conjunto, a ser colocada num espaço colectivo da escola.

1.2 Fazer uma Declaração dos Direitos Humanos

Grupo-Alvo: 1º Ciclo

Construa uma DUDH de grande formato a colocar num local colectivo da escola. Para esta actividade podem ser utilizados vários tipos de materiais para tornar a Declaração mais atractiva.

1.3 Papagaios de Papel

Grupo-Alvo: 1º Ciclo e 2ºCiclo

Promova o dia 10, como o dia dos “Direitos no Céu”. Ajude os alunos a decorar papagaios de papel com símbolos/desenhos relacionados com os Direitos Humanos ou com os Artigos da DUDH.



No dia 10 lancem os papagaios no pátio da escola, como forma simbólica de assinalar a data.

1.4 Concurso de Desenho

Grupo-Alvo: 1º Ciclo e 2ºCiclo

Organize um concurso ou exposição de desenhos entre turmas. Cada turma pode trabalhar um direito ou artigo da DUDH. No dia 10 de Dezembro exponha todos os desenhos num espaço colectivo da escola.

1.5 Trabalhos criativos

Grupo-Alvo: 3º Ciclo e Secundário

Organize um concurso ou uma exposição de trabalhos sobre um direito humano ou um artigo da DUDH. O único material a utilizar será uma folha de papel em branco (ver no anexo 3 alguns exemplos). A criatividade dos alunos fará o resto.

2. DESPORTO

2.1- Campeonato ou Jogo Comemorativo

Grupo-Alvo: 1º Ciclo ao Secundário

Organize um campeonato pelos Direitos Humanos de um desporto à escolha. Devem ser jogos de equipa para fomentar nos alunos a ideia de união e não individualismo. As equipas podem ser as turmas havendo depois lugar a uma final. Cada jogador deve escolher um direito da DUDH (ver anexo 1) e usá-lo como um dorsal (anexo 2) no dia do jogo.



Em vez de um campeonato, pode organizar um único jogo comemorativo a ter lugar no dia 10.

2.2 Estafeta pelos DH

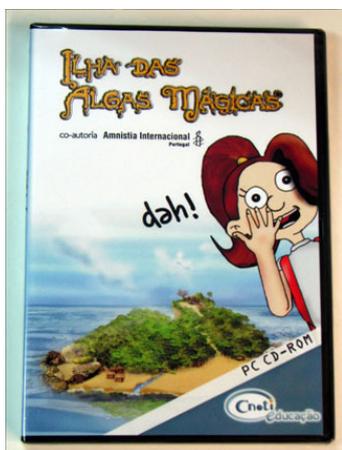
Grupo-Alvo: 1º Ciclo ao Secundário

Organize uma corrida de estafeta em que simbolicamente o testemunho é uma DUDH enrolada. Igualmente, cada desportista pode escolher um artigo da DUDH e usá-lo como dorsal (anexo 2).

3. OUTRAS ACTIVIDADES

3.1. Jogo de Computador

Grupo-Alvo: 1º Ciclo e 2ºCiclo



A AI dispõe de um jogo de computador para crianças e jovens dos 8 aos 12 anos – *A Ilha das Algas Mágicas*. Este software aborda de forma lúdica e didáctica o tema dos direitos humanos. Toda a acção se desenvolve numa ilha deserta na qual o jogador é convidado a vencer vários obstáculos e desafios. Para poder superá-los e terminar a sua aventura, será essencial a sua tolerância, a sua compreensão para com os outros e o espírito de entreatajuda.

O jogo pode ser adquirido na AI Portugal, e tem o custo de

14.75 Euros.

3.2. Pictionary

Grupo-Alvo: 2º e 3º Ciclo

A Amnistia Internacional fez uma adaptação aos Direitos Humanos, do famoso jogo do Pictionary, para os alunos jogarem por equipas. O objectivo deste jogo é que cada equipa consiga descobrir qual é que é o direito humano ou artigo da DUDH que o membro do seu grupo está a desenhar/mimar num tempo limitado.

No anexo 4 encontra as regras do jogo, assim como uma selecção de palavras que poderá utilizar. Pode também introduzir outras palavras.

3.3 Maratona de Cartas

Grupo-Alvo: 3º Ciclo e Secundário

Esta iniciativa nasceu na Secção Polaca da Amnistia Internacional. O conceito é simples – montar uma banca onde está disponível informação sobre 5 casos de pessoas vítimas de violações dos direitos humanos. Nesta banca os visitantes são convidados a escrever um apelo



às autoridades dos países em questão, intercedendo por essas pessoas. Os resultados são surpreendentes e resultam na melhoria das condições destas pessoas, pois em todo o mundo neste dia, as secções da AI organizam eventos para promover esta actividade. Isto resulta em milhares de cartas a serem enviadas em simultâneo para às autoridades.

Em alguns casos, os participantes podem ainda, escrever mensagens de apoio e solidariedade às pessoas visadas nos apelos.

Se quiser participar nesta acção, peça os casos (Luísa Marques - l.marques@amnistia-internacional.pt)

3.4. Mural

Grupo-Alvo: Secundário

Ajude os alunos a criarem um mural dedicado aos Direitos Humanos num espaço exterior da escola. Caso não seja autorizado a utilização de um muro ou parede, os alunos poderão criar um painel em papel de cenário, que no dia 10 será afixado num local colectivo da escola.



3.5. “Dá vida à chama!” – EVENTO RECOMENDADO

Grupo-Alvo: Secundário

As Secções e Grupos Locais da Amnistia Internacional (AI) em todo o mundo vão promover um evento global para assinalar o dia 10 de Dezembro. Estamos a pedir a todas

as pessoas que se reúnam para formar uma vela da AI em que cada participante acende um “foguetete para bolos de aniversário”, conforme a imagem em anexo.



Existe um guião completo para organizar este evento, que pode ser requisitado à AI Portugal. No entanto deixamos aqui as pistas principais para levar a cabo esta actividade:

Antes do evento:

- Definição do local (certificar que o local pode ser fotografado de um sítio elevado que permita tirar uma fotografia aérea. Em alternativa utilizar um escadote)
- Recrutamento de participantes

No dia do evento:

Materiais necessários: fita-cola larga e opaca ou giz (para marcar o desenho no chão), fita métrica, planta do desenho, megafone (se disponível), fósforos/isqueiro, foguetes para bolos de aniversário (3 por pessoa – 1 para o ensaio, 1 para a foto, 1 de reserva), máquina fotográfica, Câmara de filmar (se disponível), *walkie talkies* (se disponíveis)



1ºPasso – Siga o modelo para marcar o desenho no chão

2ºPasso – Certifique-se que consegue captar a imagem completa na máquina fotográfica e faça ajuste se necessário

3ºPasso – Distribua os foguetes (para bolos de aniversário) e situe os participantes nas linhas do desenho

4ºPasso – Coloque a câmara/máquina fotográfica na opção de definição de alta qualidade

5ºPasso – Comece a gravar com a câmara de filmar (se disponível) e prepare-se para tirar fotos. Iniciem a contagem decrescente para acender os foguetes e fotografe o momento. Volte a repetir com novos foguetes se necessário.

Escolha as melhores fotos (máximo de 10). Envie por correio electrónico para far67march@photos.flickr.com com cópia para aiportugal@amnistia-internacional.pt (envie uma foto por mensagem; não modifique o tamanho das fotos). No assunto da mensagem indique: *tags* “Fire Up”. No email indique uma legenda para a foto respeitando o seguinte formato Fire Up_(Localidade)_(País)_(Data).

As fotos e gravações recolhidas serão colocadas em www.amnesty.org

3.6 Jogo dos Direitos

Grupo-alvo: 3ºCiclo e Secundário

Pode dividir em grupos a (s) turma (s) e fazer um concurso com perguntas sobre a DUDH, os Direitos Humanos, ou qualquer tema relacionado. No anexo 5 encontra materiais de apoio.

B) ACTIVIDADES DE REFLEXÃO

1. UMA ÁRVORE DE DIREITOS HUMANOS

Grupo-alvo: 1ºCiclo a Secundário

Os participantes trabalham em conjunto para criar uma imagem que ajude a definir os direitos humanos e as necessidades humanas.

Tempo: 30 minutos

Materiais: Marcadores, cartolina



PROCEDIMENTOS

1. Peça aos participantes, divididos em pequenos grupos, para desenharem uma árvore numa cartolina grande.
 - Escreva na árvore (sob a forma de folhas, frutos, flores ou ramos) os direitos que eles consideram que todas as pessoas necessitam para viver em dignidade e justiça.
 - Uma árvore de direitos humanos precisa de raízes para crescer e florescer. Dê raízes à árvore e classifique-as com as coisas que fazem os direitos humanos florescer. Por exemplo, uma economia saudável, o cumprimento da lei ou a educação universal.
2. Quando os desenhos estiverem completos, peça a cada grupo para apresentar a sua árvore e explicar as suas razões para os pontos que incluiu.

IR MAIS ALÉM

1. Compare os frutos, folhas e ramos com artigos da Declaração Universal dos Direitos Humanos e escreva o número do artigo ao lado de cada ponto.
2. Exponha estas árvores na sala de aula ou em locais públicos.
3. Identifique questões de direitos que sejam de especial interesse para si e para a sua comunidade.

2. GLOBINGO

Grupo-alvo: 2º e 3º Ciclo

O *Globingo* é uma actividade pensada com o objectivo de os alunos compreenderem o significado do carácter planetário do mundo actual. Esta actividade promove as competências e atitudes para valorizar a diversidade nas sociedades.

O material necessário é apenas uma cartolina dividida em 16 quadrados, onde se colocam as características descritas



nos pontos 1 a 16. Quando encontrar uma pessoa que possa responder de forma positiva a alguma das perguntas, escreva no quadrado correspondente o seu nome e país. Não é permitido repetir os nomes na cartolina. Sempre que se consiga acabar uma fila (horizontal ou vertical) os alunos/as gritam “*Globingo!*”.

Trata-se de encontrar uma pessoa que:

- 1) Tenha vivido algures no estrangeiro.
- 2) Tenha relação com alguém doutro país.
- 3) Esteja a aprender outra língua.
- 4) Tenha família no estrangeiro.
- 5) Tenha ajudado alguma vez alguém estrangeiro (por ex, um turista)
- 6) Goste de algum cantor estrangeiro.
- 7) Esteja a usar uma roupa fabricada no estrangeiro.
- 8) Goste de alimentos doutro país.
- 9) Conheça um desportista famoso doutro país.
- 10) Tenha um carro fabricado noutra país.
- 11) Tenha falado com alguém que tenha vivido no estrangeiro.
- 12) Viva numa casa onde se fale mais do que uma língua.
- 13) Tenha lido um cartoon feito noutra país.
- 14) Tenha aprendido alguma coisa doutro país há pouco tempo na televisão.
- 15) Tenha uma televisão fabricada noutra país.
- 16) Tenha alguém na sua família que nasceu no estrangeiro.

Quando todos os quadrados da cartolina estiverem preenchidos promova um debate sobre as ligações entre a vida de pessoas de todo o mundo, que se reflectem nas perguntas e respostas. Pode-se pedir aos alunos para fazerem uma distinção entre os tipos de ligação que detectaram (por exemplo, se são vínculos comerciais, fruto das migrações, dos *media*, etc.). Em simultâneo podem marcar num mapa-mundo com piones todos os países que foram falados durante a actividade.

3. DIREITOS HUMANOS NAS NOTÍCIAS

Grupo-alvo: 3º Ciclo e Secundário

Esta actividade utiliza jornais e meios de comunicação recentes para desenvolver uma consciência das questões dos direitos na vida quotidiana e para mostrar os direitos



humanos não apenas da perspectiva de como são violados, mas também como são usufruídos e protegidos.

Tempo: 30-40 minutos

Materiais: Páginas de jornais, cartolina, fita-cola ou cola, tesoura, cópias da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH)

PROCEDIMENTOS

1. Divida os participantes em pequenos grupos. Cada grupo recebe um jornal ou páginas de um jornal, tesoura, fita-cola ou cola e uma folha de cartolina.
2. Cada grupo elaborará um cartaz utilizando itens do jornal, agrupados nestas categorias:
 - a. direitos praticados e gozados
 - b. direitos negados
 - c. direitos protegidos
 - d. direitos em conflito

Encoraje os participantes a procurarem não apenas notícias, como também pequenos detalhes, como anúncios e publicidade - por ex., a língua do próprio jornal ilustra o direito à língua e à cultura, os anúncios podem ilustrar o direito à propriedade privada, os relatos de eventos sociais podem ilustrar os direitos culturais e as colunas pessoais podem reflectir muitos direitos na prática.

3. Quando os participantes tiverem encontrado histórias para cada categoria, devem seleccionar uma história de cada categoria para analisarem:

- a. Quais os direitos específicos envolvidos na história? Façam uma lista ao lado do artigo.
- b. Encontrem o artigo ou artigos da DUDH que cubram cada direito e escrevam os números dos artigos na lista.

Alternativa: Todos os grupos contribuem para 4 cartazes separados, combinando os artigos que encontraram para fazerem cartazes da turma.

4. Peça a um porta-voz de cada grupo para resumir as escolhas do grupo.
5. Escolha uma ou duas histórias de cada cartaz dos grupos e peça ao grupo para explicar a sua análise da história em termos da DUDH:
 - Quais os direitos específicos envolvidos em várias histórias?
 - Quais os artigos da DUDH que estavam envolvidos?
 - A maioria das histórias estava ligada a direitos políticos e civis ou a direitos sociais, económicos e culturais? Porque é que vocês acham que um tipo de direito aparecia mais vezes?
6. Discuta:
 - Que categorias de história de direitos foram mais fáceis de encontrar? Mais difíceis? Porquê?
 - Houve alguns artigos da DUDH que apareceram mais vezes que outros? Como explicam isto?
 - Quantos artigos mencionavam explicitamente direitos humanos? Quantos estavam relacionados com questões de direitos humanos, mas não utilizavam estas palavras? Porque é que vocês acham que os direitos humanos não foram mencionados?
 - Baseando-se nestas notícias, qual parece ser o estado dos direitos humanos no mundo de hoje em dia? No país? E na comunidade?
 - Quais são algumas das iniciativas e posições positivas para a protecção e cumprimento dos direitos humanos indicados nas histórias? Quem está a tomar estas acções?

IR MAIS ALÉM

1. **Continuar a procurar** – Deixe os cartazes pendurados por mais algum tempo, durante o qual os participantes continuarão a juntar recortes. Avalie novamente os cartazes e efectue uma discussão conclusiva.
2. **Compare a cobertura da comunicação social** – Peça aos participantes para compararem a cobertura das mesmas histórias de direitos humanos em diferentes jornais e/ou diferentes meios de comunicação (por ex., rádio, revistas, TV). Quais as diferenças que conseguem observar na importância dada à história? Na ênfase dado aos aspectos da história? Existem várias versões de um só acontecimento? Alguma das versões da história mencionava explicitamente os direitos humanos?
3. **Avaliação da cobertura televisiva** – Peça aos participantes para verem um noticiário na televisão e anotarem os assuntos cobertos e a quantidade de tempo dispensado para cada assunto relacionado com os direitos humanos.

4. DEBATES

Grupo-alvo: Secundário

Escolha um direito a debater: por exemplo pode ser o direito a vida, à liberdade de expressão, à habitação, etc. Também pode escolher um tema actual, como por ex. o conflito entre terrorismo e segurança e direitos humanos (liberdade de expressão, de circulação, a não sofrer tortura, maus-tratos). Para realizar o debate pode fazer uma simulação de um julgamento, de uma assembleia geral da ONU, ou outros. Para tal, divida a turma em três grupos e atribua um papel a cada grupo. Por ex., o primeiro grupo vai representar um (vários) Estado (s), o segundo defenderá a posição das vítimas de violações dos direitos humanos e um terceiro grupo será o júri que no final do debate fará a suas conclusões e apresentará o veredicto.

O/a professor/a, ou um grupo destacado, poderá registar os pontos de vista mais relevantes, assim como as conclusões, e remetê-los para a AI Portugal. Para nós é de extrema utilidade sabermos as opiniões dos jovens sobre estas temáticas.

O debate pode também decorrer num formato mais normalizado, sendo o/a professor/a ou um grupo destacado para tal, responsável por lançar pistas de discussão.

5. CINEMA

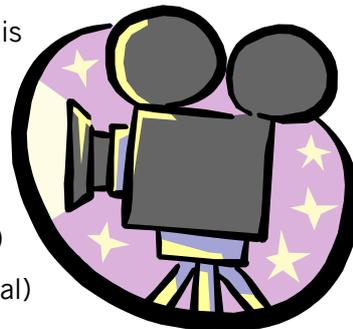
Grupo-alvo: Secundário

Outra opção é organizar o visionamento de um filme e depois promover um debate baseado em algumas questões que se destaquem nesse filme:

Ficam algumas sugestões de filmes (a lista não é exaustiva.

Existem inúmeros títulos que podem ser utilizados para este fim)

- “A lista de Schindler”, Steven Spielberg (II guerra mundial)
- “América, América”, Elian Kazan (1963, minorias étnicas)
- “Às cinco da tarde”, Samira Makhmalba (2003, direito à educação)
- “Alguns homens bons”, Rob Reiner, (1992, julgamentos justos)
- “American History”, Tony Kaye (1998, racismo e conflitos culturais)
- “Amizade”, Steven Spielberg (1997, escravatura)
- “Bairro”, Fernando León (1998, menores)
- “Bowling for Columbine”, Michael Moore (2002, cultura da violência)
- “Cidade de Deus”, Fernando Meirelles (2002, cultura da violência)
- “O Bola”, Achero Mañas (2002, menores).
- “Diamante de sangue”, Edward Zwick (2006, conflitos bélicos)
- “O diário da Ana Frank”, George Stevens, (1959, genocídio totalitarismo)
- “O fiel jardineiro”, Fernando Mirelles (2005, abusos de poder, responsabilidade social empresas)
- “O pianista”, Roman Polanski, (2002, genocidio)
- “Erin Brockovich”, Steven Soderbergh (2000, abuso de poder, responsabilidade social empresas)
- “Os rapazes do Coro”, Christopher Barralier (Direito à educação.)
- “A vida é bela”, Roberto Begnini (1997, genocídio, totalitarismo)
- “Tomates verdes fritos” John Avnet (1991, Direitos das mulheres)
- O grande Ditador (Chaplin)
- Gandhi
- “As tartarugas também voam” Bahman Ghobadi (2004, guerra do Iraque)



- “Cidade sob ameaça”, Gregory Nava (2006, violência contra as mulheres)
- “Mandela, meu prisioneiro, meu amigo”, Bille August, racismo, apartheid)
- “O pesadelo de Darwin”, Hubert Sauper (2004, direitos económicos, sociais e culturais)
- Os condenados de Shawshank, Frank Darabont (1994, pena de morte)

6. UM NOVO PLANETA

Grupo-alvo: 3ºCiclo e Secundário

Esta actividade começa com as ideias pessoais dos participantes sobre direitos, como se fossem expressas numa declaração de direitos imaginária. Eles encontrarão depois correspondências entre as suas ideias e determinados artigos da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH).



Materiais: Quadro e giz, cartolina e marcadores para cada grupo, Cópias da DUDH, versão completa ou simplificada

PARTE A: Direitos humanos para um novo planeta

Leia a seguinte situação:

Foi descoberto um novo planeta que tem tudo o que é necessário para manter a vida humana. Nunca lá viveu ninguém. Não existem leis, regras ou história. Aqui todos vocês serão colonizadores e durante a preparação desta actividade o vosso grupo foi escolhido para elaborar a declaração de direitos para este planeta completamente novo. Vocês não sabem qual será a vossa posição neste país.

2. Dê instruções aos participantes, divididos em pequenos grupos, para fazerem o seguinte:
 - a. Dar um nome a este novo planeta.

- b. Escolher dez direitos com que todo o grupo concorde e escrevê-los no quadro ou cartolina.
3. Cada grupo apresenta a sua lista à turma. Enquanto o fazem, faça uma “lista principal” que inclua todos os direitos que os grupos mencionam, combinando direitos semelhantes.
4. Quando todos os grupos tiverem apresentado as suas listas, examine a lista principal:
 - Existem alguns direitos que sobressaiam? Podem ser combinados?
 - Existe algum direito que só apareça numa lista? Deveria ser incluído ou eliminado?
5. Discuta estas questões:
 - Quais das vossas ideias sobre direitos mudaram mais durante esta actividade?
 - Como seria a vida neste planeta se alguns destes direitos fossem excluídos?
 - Existem alguns direitos que vocês ainda gostassem de adicionar à lista final?
 - Qual é a utilidade de uma lista como esta?

PARTE B: Relacionar os direitos com a DUDH

1. Quando a lista principal estiver completa, os participantes voltam para o seu pequeno grupo e tentam estabelecer correspondência entre os direitos da lista com artigos da DUDH. Alguns direitos podem incluir vários artigos. Outros até podem não existir na DUDH. **Alternativa:** Para poupar tempo, incumba cada grupo de investigar determinados direitos da lista principal.
2. À medida que os grupos vão acabando, vá pedindo a um representante para escrever os números dos artigos que identificaram, do lado direito da lista principal. É possível que seja necessário acrescentar mais uma cartolina ao lado da lista principal.
3. Reveja cada direito da lista.
 - À medida que os participantes forem identificando um direito com um determinado artigo da DUDH, peça para lerem a versão simplificada do artigo em voz alta.
 - Resolva quaisquer contradições que existam em relação a que direito corresponde a que artigo.
4. Discuta:

- Houve alguns dos direitos da lista que não estivessem incluídos na DUDH? Como explicam esta omissão?
- Houve alguns direitos da DUDH que não estivessem incluídos na lista do grupo? Como explicam esta omissão?

Preferências pessoais – Nesta altura, especialmente se o ritmo abrandar, peça aos participantes para marcarem na lista os três direitos mais significativos para cada um deles. Depois pode-se contar as marcas, para ver quantas obteve cada direito. Enquanto o grupo continua, lembre aos participantes a interdependência e indivisibilidade dos direitos. Ver V Parte, *Apêndices*.

Discuta:

- Porque é que vocês acham que determinados direitos recebem tantas marcas deste grupo?
- Acham que existem circunstâncias especiais nesta comunidade ou país, que façam com que alguns direitos sejam mais importantes que outros?

2. **Categorias de direitos** – Explique a distinção feita entre direitos civis/políticos e direitos sociais/económicos/culturais. (Ver V Parte, *Um Glossário de Direitos Humanos*, para definições). Peça aos participantes para determinarem quais os direitos da sua lista que são civis e políticos e quais os que são sociais, económicos e culturais. Houve algum tipo de direito que predominasse? Porquê?

Anexo 1

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS Versão Completa

Preâmbulo

Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e dos seus direitos iguais e inalienáveis constitui o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo;

Considerando que o desconhecimento e o desprezo dos direitos do homem conduziram a actos de barbárie que revoltam a consciência da Humanidade e que o advento de um mundo em que os seres humanos sejam livres de falar e de crer, libertos do terror e da miséria, foi proclamado como a mais alta inspiração do homem;

Considerando que é essencial a protecção dos direitos do homem através de um regime de direito, para que o homem não seja compelido, em supremo recurso, à revolta contra a tirania e a opressão;

Considerando que é essencial encorajar o desenvolvimento de relações amistosas entre as nações;

Considerando que, na Carta, os povos das Nações Unidas proclamam, de novo, a sua fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e no valor da pessoa humana, na igualdade de direitos dos homens e das mulheres e se declaram resolvidos a favorecer o progresso social e a instaurar melhores condições de vida dentro de uma liberdade mais ampla;

Considerando que os Estados membros se comprometeram a promover, em cooperação com a Organização das Nações Unidas, o respeito universal e efectivo dos direitos do homem e das liberdades fundamentais;

Considerando que uma concepção comum destes direitos e liberdades é da mais alta importância para dar plena satisfação a tal compromisso:

Assim,

A Assembleia Geral

Proclama a presente Declaração Universal dos Direitos do Homem como ideal comum a atingir por todos os povos e todas as nações, a fim de que todos os indivíduos e todos os órgãos da sociedade, tendo-a constantemente no espírito, se esforcem, pelo ensino e pela educação, por desenvolver o respeito desses direitos e

liberdades e por promover, por medidas progressivas de ordem nacional e internacional, o seu reconhecimento e a sua aplicação universais e efectivos tanto entre as populações dos próprios Estados membros como entre as dos territórios colocados sob a sua jurisdição.

Artigo 1.º

Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade.

Artigo 2.º

Todos os seres humanos podem invocar os direitos e as liberdades proclamados na presente Declaração, sem distinção alguma, nomeadamente de raça, de cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião política ou outra, de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra situação.

Além disso, não será feita nenhuma distinção fundada no estatuto político, jurídico ou internacional do país ou do território da naturalidade da pessoa, seja esse país ou território independente, sob tutela, autónomo ou sujeito a alguma limitação de soberania.

Artigo 3.º

Todo o indivíduo tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

Artigo 4.º

Ninguém será mantido em escravatura ou em servidão; a escravatura e o trato dos escravos, sob todas as formas, são proibidos.

Artigo 5.º

Ninguém será submetido a tortura nem a penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes.

Artigo 6.º

Todos os indivíduos têm direito ao reconhecimento em todos os lugares da sua personalidade jurídica.

Artigo 7.º

Todos são iguais perante a lei e, sem distinção, têm direito a igual protecção da lei. Todos têm direito a protecção igual contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.

Artigo 8.º

Toda a pessoa tem direito a recurso efectivo para as jurisdições nacionais competentes contra os actos que violem os direitos fundamentais reconhecidos pela Constituição ou pela lei.

Artigo 9.º

Ninguém pode ser arbitrariamente preso, detido ou exilado.

Artigo 10.º

Toda a pessoa tem direito, em plena igualdade, a que a sua causa seja equitativa e publicamente julgada por um tribunal independente e imparcial que decida dos seus direitos e obrigações ou das razões de qualquer acusação em matéria penal que contra ela seja deduzida.

Artigo 11.º

1) Toda a pessoa acusada de um acto delituoso presume-se inocente até que a sua culpabilidade fique legalmente provada no decurso de um processo público em que todas as garantias necessárias de defesa lhe sejam asseguradas.

2) Ninguém será condenado por acções ou omissões que, no momento da sua prática, não constituíam acto delituoso à face do direito interno ou internacional. Do mesmo modo, não será infligida pena mais grave do que a que era aplicável no momento em que o acto delituoso foi cometido.

Artigo 12.º

Ninguém sofrerá intromissões arbitrárias na sua vida privada, na sua família, no seu domicílio ou na sua correspondência, nem ataques à sua honra e reputação. Contra tais intromissões ou ataques toda a pessoa tem direito a protecção da lei.

Artigo 13.º

1) Toda a pessoa tem o direito de livremente circular e escolher a sua residência no interior de um Estado.

2) Toda a pessoa tem o direito de abandonar o país em que se encontra, incluindo o seu, e o direito de regressar ao seu país.

Artigo 14.º

1) Toda a pessoa sujeita a perseguição tem o direito de procurar e de beneficiar de asilo em outros países.

2) Este direito não pode, porém, ser invocado no caso de processo realmente existente por crime de direito comum ou por actividades contrárias aos fins e aos princípios das Nações Unidas.

Artigo 15.º

Todo o indivíduo tem direito a ter uma nacionalidade.
Ninguém pode ser arbitrariamente privado da sua nacionalidade nem do direito de mudar de nacionalidade.

Artigo 16.º

1) A partir da idade núbil, o homem e a mulher têm o direito de casar e de constituir família, sem restrição alguma de raça, nacionalidade ou religião. Durante o casamento e na altura da sua dissolução, ambos têm direitos iguais.

2) O casamento não pode ser celebrado sem o livre e pleno consentimento dos futuros esposos.

3) A família é o elemento natural e fundamental da sociedade e tem direito à protecção desta e do Estado.

Artigo 17.º

1) Toda a pessoa, individual ou colectivamente, tem direito à propriedade.

2) Ninguém pode ser arbitrariamente privado da sua propriedade.

Artigo 18.º

Toda a pessoa tem direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião; este direito implica a liberdade de mudar de religião ou de convicção, assim como a liberdade de manifestar a religião ou convicção, sozinho ou em comum, tanto em público como em privado, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pelos ritos.

Artigo 19.º

Todo o indivíduo tem direito à liberdade de opinião e de expressão, o que implica o direito de não ser inquietado pelas suas opiniões e o de procurar, receber e difundir, sem consideração de fronteiras, informações e ideias por qualquer meio de expressão.

Artigo 20.º

1) Toda a pessoa tem direito à liberdade de reunião e de associação pacíficas.

2) Ninguém pode ser obrigado a fazer parte de uma associação.

Artigo 21.º

1) Toda a pessoa tem o direito de tomar parte na direcção dos negócios públicos do seu país, quer directamente, quer por intermédio de representantes livremente escolhidos.

2) Toda a pessoa tem direito de acesso, em condições de igualdade, às funções públicas do seu país.

3) A vontade do povo é o fundamento da autoridade dos poderes públicos; e deve exprimir-se através de eleições honestas a realizar periodicamente por

sufrágio universal e igual, com voto secreto ou segundo processo equivalente que salvaguarde a liberdade de voto.

Artigo 22.º

Toda a pessoa, como membro da sociedade, tem direito à segurança social; e pode legitimamente exigir a satisfação dos direitos económicos, sociais e culturais indispensáveis, graças ao esforço nacional e à cooperação internacional, de harmonia com a organização e os recursos de cada país.

Artigo 23.º

1) Toda a pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha do trabalho, a condições equitativas e satisfatórias de trabalho e à protecção contra o desemprego.

2) Todos têm direito, sem discriminação alguma, a salário igual por trabalho igual.

3) Quem trabalha tem direito a uma remuneração equitativa e satisfatória, que lhe permita e à sua família uma existência conforme com a dignidade humana, e completada, se possível, por todos os outros meios de protecção social.

4) Toda a pessoa tem o direito de fundar com outras pessoas sindicatos e de se filiar em sindicatos para defesa dos seus interesses.

Artigo 24.º

Toda a pessoa tem direito ao repouso e aos lazeres e, especialmente, a uma limitação razoável da duração do trabalho e a férias periódicas pagas.

Artigo 25.º

1) Toda a pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para lhe assegurar e à sua família a saúde e o bem-estar, principalmente quanto à alimentação, ao vestuário, ao alojamento, à assistência médica e ainda quanto aos serviços sociais necessários, e tem direito à segurança no desemprego, na doença, na invalidez, na viuvez, na velhice ou noutros casos de perda de meios de subsistência por circunstâncias independentes da sua vontade.

2) A maternidade e a infância têm direito a ajuda e a assistência especiais. Todas as crianças, nascidas dentro ou fora do matrimónio, gozam da mesma protecção social.

Artigo 26.º

1) Toda a pessoa tem direito à educação. A educação deve ser gratuita, pelo menos a correspondente ao ensino elementar fundamental. O ensino elementar é obrigatório. O ensino técnico e profissional deve ser generalizado; o acesso aos

estudos superiores deve estar aberto a todos em plena igualdade, em função do seu mérito.

2) A educação deve visar à plena expansão da personalidade humana e ao reforço dos direitos do homem e das liberdades fundamentais e deve favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e todos os grupos raciais ou religiosos, bem como o desenvolvimento das actividades das Nações Unidas para a manutenção da paz.

3) Aos pais pertence a prioridade do direito de escolher o género de educação a dar aos filhos.

Artigo 27.º

1) Toda a pessoa tem o direito de tomar parte livremente na vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar no progresso científico e nos benefícios que deste resultam.

2) Todos têm direito à protecção dos interesses morais e materiais ligados a qualquer produção científica, literária ou artística da sua autoria.

Artigo 28.º

Toda a pessoa tem direito a que reine, no plano social e no plano internacional, uma ordem capaz de tornar plenamente efectivos os direitos e as liberdades enunciados na presente Declaração.

Artigo 29.º

1) O indivíduo tem deveres para com a comunidade, fora da qual não é possível o livre e pleno desenvolvimento da sua personalidade.

2) No exercício destes direitos e no gozo destas liberdades ninguém está sujeito senão às limitações estabelecidas pela lei com vista exclusivamente a promover o reconhecimento e o respeito dos direitos e liberdades dos outros e a fim de satisfazer as justas exigências da moral, da ordem pública e do bem-estar numa sociedade democrática.

3) Em caso algum estes direitos e liberdades poderão ser exercidos contrariamente aos fins e aos princípios das Nações Unidas.

Artigo 30.º

Nenhuma disposição da presente Declaração pode ser interpretada de maneira a envolver para qualquer Estado, agrupamento ou indivíduo o direito de se entregar a alguma actividade ou de praticar algum acto destinado a destruir os direitos e liberdades aqui enunciados.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

(Versão abreviada)

Artigo 1.º

Liberdade e igualdade de todos os seres humanos

Artigo 2.º

Não discriminação

Artigo 3.º

Direito à vida, liberdade e segurança pessoal

Artigo 4.º

Proibição de escravatura

Artigo 5.º

Proibição de torturado e tratamento degradante

Artigo 6.º

Direito à personalidade jurídica

Artigo 7.º

Direito à igualdade perante a lei

Artigo 8.º

Direito a recurso efectivo perante jurisdições nacionais

Artigo 9.º

Proibição de prisão, detenção e exílio arbitrários

Artigo 10.º

Direito a ser julgado em público num tribunal independente

Artigo 11.º

Direito a ser considerado inocente até prova em contrário

Artigo 12.º

Direito à vida privada, familiar e protecção da correspondência

Artigo 13.º

Direito a circular livremente no país e de sair e entrar em qualquer país

Artigo 14.º

Direito de requerer e receber asilo

Artigo 15.º

Direito à nacionalidade

Artigo 16.º

Direito de casar e de constituir família

Artigo 17.º

Direito à propriedade

Artigo 18.º

Liberdade de pensamento, consciência e religião

Artigo 19.º

Liberdade de expressão, opinião e informação

Artigo 20.º

Liberdade de reunião e associação pacíficas

Artigo 21.º

Direito de participar nos assuntos públicos do seu país e em eleições livres através do voto secreto

Artigo 22.º

Direito à segurança social

Artigo 23.º

Direito ao trabalho, a remuneração suficiente favorável e a aderir a sindicatos

Artigo 24.º

Direito ao repouso e ao lazer

Artigo 25.º

Direito a um nível de vida adequado

Artigo 26.º

Direito à educação

Artigo 27.º

Direito de participar na vida cultural da comunidade

Artigo 28.º

Direito a uma ordem social para a plena aplicação dos direitos aqui enunciados

Artigo 29.º

Deveres dos indivíduos para com a comunidade

Artigo 30.º

Nenhum indivíduo ou Estado pode atentar contra os direitos e liberdades acima mencionados

Anexo 2

DORSAL PARA EVENTOS DESPORTIVOS*

CAMPEONATO PELOS DIREITOS HUMANOS

ARTº 1 - Liberdade e igualdade de todos os seres humanos

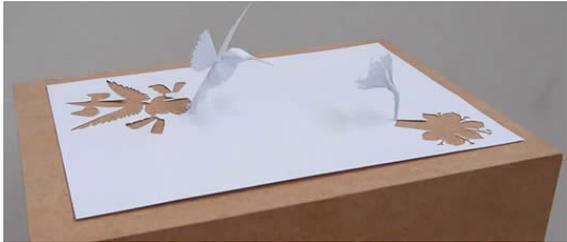
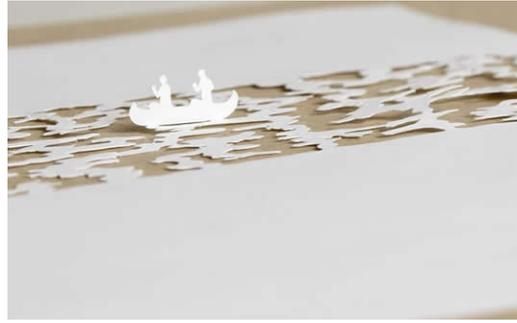


Direitos Humanos: São teus. Protege-os

Esta imagem é apenas para ilustrar o conceito. Em anexo a este *kit* segue um documento em powerpoint que pode ser adaptado para os restantes artigos, e ser usado para efectuar as impressões.

Anexo 3

Concurso de trabalhos criativos. Alguns exemplos:



Anexo 4

PICTIONARY “PELOS DIREITOS HUMANOS”

Material Necessário:

- Flipchart / quadro / papel em branco
- Canetas / giz
- Relógio

Duração: 30 a 45 minutos

Método:

- Os alunos são divididos em várias equipas (consoante o número total de participantes)
- Haverá vários cartões com palavras relacionadas com Direitos Humanos. Cada cartão estará assinalado com os seguintes sinais e respectiva legenda:

- * Só uma equipa
- Todos jogam

Como jogar?

- A primeira equipa retira um cartão que terá escrita uma palavra alusiva a Direitos Humanos, que terá que desenhar ou mimar (o grupo pode escolher a forma)
- A partir daí respeitam-se as regras do jogo, seguindo os sinais que estiverem em cada cartão. Ou seja, ou joga apenas a equipa que tirou o cartão ou jogam todas as equipas.
- Os restantes membros de cada equipa terão de adivinhar a palavra em 30 segundos
- Se acertarem ganham 2 pontos. Caso contrário, as outras equipas podem responder. Responderá aquela que colocar primeiro o braço no ar. Se ganhar recebe 1 ponto.

Os Vencedores

O jogo termina quando saírem todas as questões. Sairá vencedora a equipa que tiver mais pontos.

NOTAS: Todos os elementos de cada equipa terão de desenhar/mimar rotativamente. Podem ser acrescentadas mais palavras ao quadro que se segue.

<input type="checkbox"/> PRISÃO	* GUERRA
<input type="checkbox"/> DIREITOS HUMANOS	* LIBERDADE
<input type="checkbox"/> DIGNIDADE	* ESCRAVATURA
<input type="checkbox"/> AMNISTIA INTERNACIONAL	* REFUGIADO
<input type="checkbox"/> JULGAMENTO JUSTO	* LAZER
<input type="checkbox"/> TORTURA	* EDUCAÇÃO
<input type="checkbox"/> NAÇÕES UNIDAS	* IGUALDADE

Anexo 5

Jogo dos Direitos

REGRAS

O jogo é constituído por 4 provas, desempenhadas pelos participantes, distribuídos em grupos.

A primeira prova é o **jogo das perguntas**, no qual serão feitas 12 perguntas, expostas em acetato ou projector e será distribuída uma folha por grupo, para escreverem as respostas. Estas serão conferidas pelos professores. A duração do jogo é de 10 minutos e cada resposta certa terá um ponto.

A segunda prova é o **jogo da mímica**. Nesta prova será sorteado um cartão por grupo e um dos elementos terá de explicar, por gestos, aos restantes de que palavra se trata. Caso consigam acertar, no máximo de 4 minutos, recebem 1 ponto. Podem ser utilizadas as palavras do anexo 4, do jogo Pictionary.

A terceira prova é o **jogo do desenho**, que implica que um elemento do grupo desenhe um direito humano sorteado, para que os restantes elementos adivinhem. O tempo limite é de 4 minutos e se acertarem, recebem 1 ponto (palavras na pág. 35)

A quarta prova é o **jogo das músicas**, onde serão ouvidos excertos de 6 músicas, de estilos diferentes. Será distribuída uma folha, para que os grupos escrevam o intérprete e o título de cada música. Cada resposta certa receberá 2 pontos. No caso de responderem apenas a um dos itens (intérprete ou título da música) deverá ser atribuído apenas 1 ponto.

No final das provas é feita a contabilização total dos pontos obtidos por cada grupo. Em caso de igualdade, realizar-se-á uma **prova de desempate** à escolha dos professores.

Ganhará o grupo que contabilizar o maior número de pontos.

Jogo das Perguntas

PERGUNTAS & RESPOSTAS

- 1) Em que ano foi aprovada a DUDH? (1948)
- 2) Qual é o primeiro direito consagrado na Declaração Universal dos Direitos Humanos? (Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos)
- 3) Os Direitos Humanos são subjectivos, ou seja, variam consoante a cultura? (Não, são universais - e como tal devem ser aplicados de igual forma em todos os países e territórios).
- 4) À maioria dos direitos correspondem deveres. Que deveres correspondem ao direito à Educação? (O cumprimento da escolaridade obrigatória e o dever de estudar e de aprender)
- 5) Antes do 25 de Abril, o teu avô foi retirado dos cadernos eleitorais como represália por ser opositor do regime. Que direito foi infringido? (O direito de participar nos assuntos públicos do seu país e em eleições livres através do voto secreto – artigo 21 da DUDH)
- 6) Qual o nome da polícia política em Portugal na altura do Estado Novo? (PIDE)
- 7) Em qual destes dois países existe a pena de morte – França ou Estados Unidos? (EUA)
- 8) O que foi o Holocausto? (exterminação de milhares de judeus e outros grupos considerados indesejados pelo regime nazi, durante a 2ª Guerra Mundial)
- 9) O quadro Guernica, de Pablo Picasso, retrata que guerra? (Guerra Civil de Espanha)
- 10) Como se chamava o sistema de segregação racial da África do Sul? (Apartheid)
- 11) O que é a Amnistia Internacional? (Uma organização internacional de defesa dos Direitos Humanos)
- 12) Qual o nome do grupo, que apoia a Amnistia Internacional, que dedicou a música “ Walk On “ a San Suu Kyi, líder da oposição do Myanmar e ex – prisioneira de consciência da AI? (U2)

Jogo de desenho

ASILO	NACIONALIDADE
JUSTIÇA	NÃO DISCRIMINAÇÃO
VIDA	ASSOCIAÇÃO
FAMÍLIA	PROPRIEDADE
VOTO	TRABALHO
LAZER	CULTURA
HABITAÇÃO	LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Jogo da música

Há inúmeros artistas que compõem músicas que abordam os direitos humanos. Deixamos aqui a sugestão de 6 músicas, no entanto pode utilizar outras que julgue mais adequadas.

- Imagine – John Lennon
- Stand Up – Bob Marley
- El Clandestino – Manu Chao
- Sunday Bloody Sunday – U2
- They Dance alone – Sting
- Get Stupid – Madonna

FICHA DE INSCRIÇÃO

Pretendemos criar no sítio da AI Portugal – www.amnistia-internacional.pt - um espaço de divulgação de todas as iniciativas que decorram no âmbito das comemorações dos 60 Anos da DUDH. Assim pedimos-lhe que preencha esta ficha e a devolva para os contactos abaixo indicados.

Contamos com a vossa participação activa na comemoração desta data histórica.

Obrigada!

Escola: _____

Actividade escolhida _____

Número de alunos que envolve (aprox.) _____

Faixas etárias envolvidas _____

Responsável (s) pela actividade: _____

Contactos (telefone/email) _____

Data de realização: _____

Devolver para:

Amnistia Internacional Portugal

A/c Luisa Marques

Directora de Campanhas e Estruturas

Av. Infante Santo, 42, 2º

1350-179 Lisboa

Fax: 21 3816 17 82

Email: l.marques@amnistia-internacional.pt